



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI Nº 958/22,

DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data  
foi publicado (a)  
Lei Nº 958/22  
com afixação no Placard nº 01 no Município.  
Corumbáiba 25/08/22

**“Cria Escola Municipal de Educação Infantil no  
município de Corumbáiba, Osório Martins Cardoso  
e dá outras providências”.**

Responsável pelo Placard

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º.** Fica criada a **Escola Municipal de Educação Infantil Osório Martins Cardoso**, que funcionará no prédio da antiga Escola Estadual Osório Martins Cardoso, cedido pelo Estado de Goiás, em vista do encerramento das atividades escolares desta segunda.

**Parágrafo único:** O imóvel de que trata o *caput* do presente artigo localiza-se na Rua Catalão n.º 26, Setor Vila Nova, Corumbáiba – GO.

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO.  
Sebastião Rodrigues Gomes Filho  
Prefeito